Reg.º e pub.º nesta secretaria na mesma data.
Aux. sec. em com.

Lei nº 3.408, de 30 de novembro de 1975

Autoriza cancelamento de débito.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a cancelar o débito de Cr$ 100,00 de Graulina A. de Faria e Irmãs, por ter sido verificado improcedência de sua importancia.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir fielmente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 30 de novembro de 1975

Reg.º e pub.º nesta secretaria na mesma data.
Aux. sec. em com.

Lei nº 3.409, de 30 de novembro de 1975

Autoriza cancelamento de débito.

O Povo do Município de Frutal, por seus



representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento do débito de cr$3.771,50 inscrito em nome do Colégio Estadual Maestro Josino de Oliveira, referente a serviço de meio-fio, sargetas, dos anos de 1968 a 1971, construidos por esta Prefeitura na testada de sua propriedade, a rua João Pinheiro esquina com a rua Euclides da Cunha, nesta cidade.

Art. 2º - O cancelamento se justifica como justa cooperação àquele educandário.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 30 de novembro de 1975

Quinem Mz de Souza

Fernando Mno

Rego e publº nesta secretaria na mesma data.

Aux. sec. em com. Queiroz

Lei nº 3.410, de 30 de novembro de 1975

Autoriza doação de terreno.

O Povo do Município de Frutal, por seus representantes, resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei: